



ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº520/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 520/2026 encontra-se regularmente instruído, contendo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Justificativa de Preços, comprovação de exclusividade, pesquisa de mercado, dotação orçamentária, bem como pareceres técnicos e jurídicos favoráveis;

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de Capacitação e treinamento de 02 (dois) Conselheiros Tutelares do Município de Palmeirante - TO, mediante inscrição no curso intitulado "Formação sobre as Atribuições do Conselho Tutelar - Módulo Básico", com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais, a ser realizado no município de Palmas - TO, no período de 06 a 10 de abril de 2026, promovido pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA/TO - Glória de Ivone, entidade especializada na formação do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º Autorizar a contratação da empresa CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLORIA DE IVONE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº08.941.567/0001-74, estabelecida na Quadra ARNE 14, ALAMEDA 7, QI E, LOTE 18, nº 47, Plano diretor norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-120, email: cedecato@cedecato.org.br, telefone para contato: (63) 99932 2007, pelo valor global de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) custeado com recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme dotação orçamentária constante dos autos.

Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do contrato, bem como a publicação do extrato do presente ato, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

Palmeirante, Estado do Tocantins, 31 de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-39157e-07042026185417**